



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 517/94, de 24 de fevereiro de 1.994.**

**(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).**

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito adicional especial, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), destinados a atender aos encargos com as despesas de viagem dos alunos dos Cursos de Aprendizagem no Senai ou similares não existentes no Município.

**Artigo 2º:-** O crédito a ser aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada.

02 - Chefia do Executivo

02.01 - Gabinete

41.10 - Obras e Instalações - CR\$ 10.000.000,00

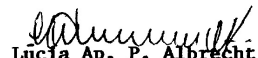
**Artigo 3º:-** Esta Lei entrará em Vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de fevereiro de 1.994.

  
DR. NABIH ASSIS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registros Civil e arquivada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap. P. Albrecht

Diretora Administrativa.